



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 153, de 30 de junho de 1998

Acrescenta alínea ao inciso I, do art. 90, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Eustáquio José da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentada alínea "c" ao inciso I, do art. 90, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

"Art. 90. ...

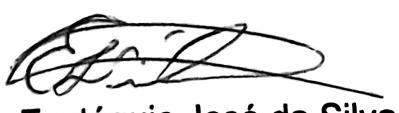
I - ...

c) faltoso, por motivo de doença, devidamente comprovado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 1998.



Eustáquio José da Silva
Presidente



Mariosan Rodrigues da Silva
Secretário